



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.496, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

(Cria um cargo de provimento em Comissão, de Agente de Crédito, no quadro de empregados do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição, um (01) emprego em comissão de Agente de Crédito, referência "19", que passará a integrar o Anexo I da Lei nº 923/91, alterada por legislação posterior.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de Fevereiro de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA